



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstidg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. PALOMA KENNED LEITE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.



**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. SAMARA DA SILVA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.



JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sr. TALITA MARIA FERREIRA BASTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.


**JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, o Sr. JOSE NACIONILDO ROQUE LEMOS do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento, produção e renda.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a Sra. ISABELLE LETICIA PAULINO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Maio de 2024.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024. Processo Administrativo nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI – APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Boa Vista, CEP: 56.850-000, Flores – PE. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, ILUMINAÇÃO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR 180KVA PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA A TRADICIONANAL FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT’ANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2024. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).** Ratificação em: 27/05/2024. **José Paulo Filho** - Prefeito